



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 20 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro -- Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 -- Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante _____ credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____/2021, realizado pela Câmara Municipal de Estrela d' Oeste-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____/_____/_____/2021.
Cidade dia mês

Assinatura /CPF/carimbo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 21 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____ (nome da
pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n.º _____/2021, da
Câmara Municipal de Estrela d' Oeste-SP, do Estado de São Paulo, declaro, sob as
penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII
do artigo 7º da Constituição Federal.

_____/_____/_____/2021.

Cidade dia mês

Assinatura /CPF/carimbo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 22 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro -- Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Julho de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n.º _____/2021, realizada pela Câmara Municipal de Estrela d' Oeste-SP, do Estado de São Paulo.

_____/_____/_____/2021.
Cidade dia mês

Assinatura /CPF;/carimbo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 23 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n.º. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

– PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - (PROC. N.º 001/2021).

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º2021 - AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO (C/05 LUGARES) PARA O PODER LEGISLATIVO, 0KM, ANO /MODELO 2021 OU ACIMA ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA.

A Câmara Municipal de Estrela d' Oeste e a Firma:

R\$-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio no distrito do mesmo nome, Estado de São Paulo, com sede administrativa na AV. SAO PAULO, N.º.481 - CEP: 15.650-000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ESTRELA D'OESTE - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º. 56.367.634/0001-31, neste ato representada por André Pelarin, presidente da Câmara Municipal, biênio 2021-2022, portador da cédula de identidade RG n.º. 40.644.266-6 e CPF/MF n. 316.183.518-26, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Firma:

pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de, Rua (AV.), n.º. CNPJ....., IE..... por seu representante legal, na forma de seus Estatutos/contrato social, o(qualificar) , RG...../SP e CPF.....residente e domiciliado na cidade de, Estado, na Rua, n.º, Bairro, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º/2021, nos termos das Leis n.º 10.520/02, 8.666/93 e 14.133/21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0- OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Objeto: Aquisição de Um (01) Veiculo (c/05 lugares) para o Poder Legislativo, 0km, ano /modelo 2021 ou acima de acordo com especificações constantes em anexo II – Termo de Referência.

2.0- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 24 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

a) Pregão Presencial nº/2021; e

b) Proposta da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZOS VIGÊNCIA E ENTREGA

3.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, mas vinculado ao prazo de cinco (05)anos de garantia do veículo, de acordo com a Lei.

3.2 - A Fiscalização será efetuada, (X) pela Diretora Geral da Câmara Municipal - Gestora do Contrato e Comissão Patrimônio, e-mail: secretaria@camaestrela.sp.gov.br, de conformidade com o uso e costume da Câmara Municipal que a CONTRATADA declara conhecer e nada ter a opor.

4.0- PREÇO

4.1 - O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, o qual totaliza para o lote no valor de: R\$......(.....);

4.2 - O preço global para cada item referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Atividade/Elemento: 4.4.90.52.00, aquisição de equipamento e material permanente.

5.0- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O fornecimento do objeto deste Contrato será pago após a efetiva entrega e recebimento definitivo do mesmo, constatando-se sua qualidade e estando em perfeitas condições de funcionamento, nos termos da lei.

5.2 - Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a CONTRATADA deverá receber 'Ordem de Fornecimento ou documento equivalente' da compra, solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade, em o prazo de até quinze (15) dias.

5.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.4 - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo CONTRATADA, por força deste Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 25 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº, 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

5.5 - No caso do veículo, não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas no Edital e neste Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

5.6- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

6.0- - MARCAS E PATENTES

6.1- A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de *royalties* que eventualmente sejam devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a toda e qualquer outra obrigação que possa existir da parte de terceiros, arcando com as respectivas despesas.

7.0 RESPONSABILIDADE

7.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.0- RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O Veículo será recebido provisoriamente pela Diretora Geral da Câmara Municipal, Comissão de Patrimônio e Mesa Diretora, após a devida observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências técnicas e regular funcionamento do veículo, equipamentos e acessórios comprovada a adequação do objeto aos termos exigidos, o que poderá durar até cinco (05) dias.

9.0 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

9.1- Após o recebimento definitivo do objeto a Contratada ficará, ainda, responsável pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos por quaisquer defeitos, de fabricação ou de funcionamento, caso seja grave, deverá ocorrer à devida substituição do veículo. Se houver possibilidade de reparação as despesas correrão à conta da contratada.

Considerando-se o prazo de garantia previsto, caso outro maior não seja oferecido pelo fornecedor, observadas nos diversos casos, pelo menos, a garantia mínima de fábrica e/ou fornecedor.

9.2- Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, quando for o caso, no prazo máximo de 72:00 horas contados da comunicação para tanto, se não houver qualquer impedimento demonstrado, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas cobrando-lhe os respectivos encargos.

10.0 PENALIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 26 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

10.1 - A CONTRATADA fica sujeita as penalidades previstas genericamente na Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

10.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem o CONTRATADO da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.3 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

10.4 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.4.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.0 RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei de Licitações nº. 14.133/2021 que faz parte integrante do presente ajuste.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 -- O Contratante reserva-se o direito de recusar todo e qualquer veículo que não atenda as especificações, ou que sejam considerados inadequados pelo mesmo.

12.2 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 27 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15850-000 – Estado de São Paulo

12.3 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e transitoriamente a Lei nº 14.133/2021 que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13.- TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14- VALOR DO CONTRATO

14.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global para o Item o valor de R\$-.....(.....).

15- FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Estrela d' Oeste-SP, que é o competente, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.

Estrela d' Oeste, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE

CONTRATADA

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 28 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 -- Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:
CONTRATANTE:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA ESTRELA D'OESTE

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/>)

LICITAÇÕES-2021

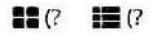
INÍCIO ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR)) > EDITAIS ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR?PRODUCT_CAT=EDITAL](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR?PRODUCT_CAT=EDITAL)) > LICITAÇÕES ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR?PRODUCT_CAT=LICITACOES](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR?PRODUCT_CAT=LICITACOES)) > LICITAÇÕES-2021

LICITAÇÕES-2021

Pesquisar os Documentos

Procurar

LICITAÇÕES-2021 ▼



productcat=edita

2021&view_type

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-licitacao-de-veiculo-oficial>)
(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-licitacao-de-veiculo-oficial>)

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-licitacao-de-veiculo-oficial>)
(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-licitacao-de-veiculo-oficial>)



(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-licitacao-de-veiculo-oficial>)

Edital – Licitação de Veículo Oficial

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-licitacao-de-veiculo-oficial>)

oficial)

Copyright © 2018 Grupo WB - Câmara Estrela D'Oeste (<http://www.camaraestrela.sp.gov.br>)



**CÂMARA
ESTRELA D'OESTE**

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/>)

NOTÍCIAS

CÂMARA ESTRELA D'OESTE ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR)) > NOTÍCIAS ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PAGE_ID=645](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PAGE_ID=645)) > SEM CATEGORIA
([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?CAT=1](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?CAT=1)) > OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 27 DE SETEMBRO A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 27 DE SETEMBRO A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

🕒 2 de setembro de 2021 👤 Posted by: Câmara Estrela 🚩 Category: Sem categoria (<http://camaraestrela.sp.gov.br/?cat=1>)

💬 Nenhum comentário (<http://camaraestrela.sp.gov.br/?p=7795#respond>)

Esta Câmara Municipal, através de seu Presidente vem comunicar a realização da sessão pública de processamento do pregão, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, na Avenida São Paulo, nº. 481, Centro -Setor Licitação – onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação/Pregão, Estrela d' Oeste/SP, CEP 15.650-000, com início às 09h30min no dia 27 de Setembro de 2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados.

Edital Pregão nº 01-2021 – Objeto: Aquisição de Um (01) Veículo (c/05 lugares) para uso do Poder Legislativo, 0km, ano /modelo 2021 ou acima de acordo com especificações constantes em anexo II – Termo de Referencia.

Edital: Edital – Licitação de Veículo Oficial (<http://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Edital-Licitação-de-Veículo-Oficial.pdf>)

Para demais esclarecimentos:

Setor de Licitações – localizado na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, nº. 481, Centro, Setor de Licitações, Estrela d' Oeste/SP - Telefones (17) 3833-1442 -3833-3484 – e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br e camaraestreladoeste@terra.com.br
Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet:

Front Page



Câmara Estrela D'Oeste

Share:

Copyright © 2018 Grupo WB - [Câmara Estrela D'Oeste \(http://www.camaraestrela.sp.gov.br\)](http://www.camaraestrela.sp.gov.br)

De: camaraestreladoeste@terra.com.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 16:22
Para: 'ALEXANDRE CRESPO'
Cc: 'rodrigotheodoro@adv.oabsp.org.br'; 'andrepelarin@yahoo.com.br'
Assunto: RES: Edital veículo oficial

Prezado boa tarde:

Em resposta ao seu questionamento, após consulta jurídica e legal, observamos que nosso Edital segue restritamente a Lei de Licitações, cumprindo todos os seus ditames.

Além disso, prezamos pela ampla concorrência e competitividade, buscando o objeto de maior qualidade e com o menor preço.

Por fim, esclarecemos que no presente edital não existe direcionamento a nenhuma marca e por obedecer a Lei de Licitações como está, não será alterado.

Permaneço à disposição para dirimir eventuais dúvidas e outros questionamentos.

Respeitosamente.

Comissão de Licitação.

De: ALEXANDRE CRESPO <crespo@mclartymaia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 17:23
Para: camaraestreladoeste@terra.com.br
Assunto: Edital veículo oficial

Prezados Srs(as)

Boa tarde !

Respeitosamente venho por meio deste perguntar qual modelo pretende comprar uma vez que temos modelo da linha Toyota (corolla) que atende a especificação más tem concorrente que custa muito mais barato então sendo bastante prático existe a possibilidade de alteração do edital ?

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Objeto: | Aquisição de um (01) veículo (c/05 lugares) para uso do poder legislativo, 0km, ano /modelo 2021 ou acima de acordo com especificações constantes em anexo ii - termo de referencia | | |
| Modalidade: | PP/14/2021 | ID RHS: | 6728819 |
| Órgão Licitante: | Câmara Municipal de Estrela d'Oeste | | |
| Prazo Abertura: | 27/09/2021 | Prazo (Hora): | 09:30 |

| | | | |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| Endereço | Avenida São Paulo, nº. 481, Centro e-mail: | | |
| Cidade: | Estrela d'Oeste | UF: | SP |
| Telefone: | | Fax: | |
| Acesso: | - www.camaraestrela.sp.gov.br - camaraestreladoeste@terra.com.br | | |
| Observações: | Fonte Diário dos Municípios - Captação Interna 01/09/2021 | | |
| Data Cadastro: | 01/09/2021 | Data Alteração: | 01/09/2021 12:07 |



Alexandre Crespo
Vendas Corporativas & Governo
(11) 3660-3080
(11) 996116774
crespo@mclartymaia.com.br

De: Alexandre Martins Batista - Apravel Veículos Ltda <alexandre@aprael.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 16:21
Para: camaraestreladoeste@terra.com.br
Cc: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Assunto: Re: LICITAÇÃO CARRO OFICIAL - CÂMARA MUNICIPAL ESTRELA D OESTE
Anexos: recibo.pdf

Boa tarde, Jenifer!

segue em anexo RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 001/2021. PROCESSO n.º 001/2021.

Apravel Veículos Concessionária Chevrolet
Alexandre Martins Batista
Executivo de Vendas
Rua: Dezenove, 3177
Jales - SP
Cep.: 15.700-144
Fone: (+5517) 3622-9600.
Fax: (+5517) 3622-9606.
alexandre@aprael.com.br
<http://www.aprael.com.br>



Em 02/09/2021 15:51, camaraestreladoeste@terra.com.br escreveu:

Prezado, boa tarde:

Conforme contato telefônico encaminho em anexo EDITAL de LICITAÇÃO N.º. 01/2021, do dia 01/09/2021, cujo objeto é a aquisição de um automóvel para uso do Poder Legislativo local.

Permaneço à disposição.

Local/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS: CÂMARA MUNICIPAL ESTRELA D OESTE – AVENIDA SÃO PAULO, 481, CENTRO, ESTRELA D OESTE – CEP 15650-000.

Data: 27/09/2021, às 9h30min.

Dúvidas: 173833- 1442 ou 17-996432776

Responsável: Jenifer

Email's: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br camaraestreladoeste@terra.com.br

Atenciosamente,

Comissão Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 28

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D'OESTE

Licitações e Contratos

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"


Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 001/2021. PROCESSO n.º 001/2021.

| | | | |
|----------------|-----------------------------|---------|--------------|
| Denominação: | POMARCEL VEICULOS LTDA | | |
| CNPJ n.º: | 07.103.006/0003-03 | | |
| Endereço: | RUA: DEZE NOVE 3177 CENTRO | | |
| e-mail: | ALEXANDRE@POMARCEL.COM.BR | | |
| Representante: | ALEXANDRE APARECIDO BATISTA | | |
| RG: | 323.051.979 | | |
| CPF: | 040.291.566.02 | | |
| Cidade: | JAKES | Estado: | SP |
| Telefone: | 17-99652-7676 | Fax: | 17-3672-9600 |

Obtivemos através do acesso à página <http://camaraestrela.sp.gov.br/> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: JAKES 02 de SETEMBRO de 2021.

Assinatura: 

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Estrela d' Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br ou camaraestreladoeste@terra.com.br ou alternativamente entrar em contato pelo telefone: (17) 3833-1442/3833-3484 – A/C. Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Câma Municipal de Estrela d' Oeste-SP da responsabilidade da comunicação por meio de telefone e/ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Data: 08-09-2021 [13:54:44 -03]

De: pantunes.mesquita@gmail.com

Para: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br, camaraestreladoeste@terra.com.br

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de entrega do objeto - Pregão Presencial n. 001/2021 -
Processo n. 001/2021

Sorocaba, 8 de setembro de 2021.

A
CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - SP

REF: Pregão Presencial n. 001/2021 – Processo n. 001/2021
Abertura do pregão: 27/9/2021, as 9h30

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Prezados,

A empresa RAMIRES MOTORS LTDA, concessionária Toyota com sede na Rua Nicolau Alonso Filho, 51, Bairro Jardim Santa Rosália, Sorocaba, SP, CEP 18090-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.196.466/0001-30, tendo tomado conhecimento do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n. 001/2021 - Processo n. 001/2021, da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste /SP e interessada em participar do certame, vem respeitosamente à presença V.Sas., através de seu representante legal que esta subscreve, solicitar o seguinte:

Analisando o edital em epígrafe, verifica-se a determinação, no item 5.4, que o veículo seja entregue em até (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da competente ordem de compra/ fornecimento.

A RAMIRES MOTORS LTDA pretende participar desta licitação, oferecendo veículo que atende plenamente descritivo do edital, qual seja, **TOYOTA COROLLA XEi**, contudo, o prazo de entrega necessitaria ser prorrogado para 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, tendo em vista que a disponibilidade do modelo encontra-se baixa, em razão da redução da produção decorrente da pandemia de COVID-19, que torna escasso vários componentes eletrônicos do carro.

Ressalta-se que a a prorrogação do prazo de entrega garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista das empresas interessadas, viabilizando-se, sem sombra de dúvidas, um número maior de participantes à disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Nestes termos, requer seja concedida a prorrogação do prazo de entrega para 90 a 120 dias, a fim de que possamos participar deste pregão.

Nestes termos,

Pede o deferimento do pleito supra.



Rua Nicolau Alonso Filho, 51, Bairro Jardim Santa Rosália, Sorocaba, SP, CEP 18090-070
Paulo Alexandre Antunes Mesquita
Representante de Vendas ao Governo
Fone: 11-982359965

Data: 15-09-2021 [15:41:53 -03]
De: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Para: pantunes.mesquita@gmail.com
Assunto: Re: Solicitação de prorrogação do prazo de entrega do objeto - Pregão Presencial n. 001/2021 - Processo n. 001/2021

Prezados,

Trata-se de pedido de dilação de prazo para entrega do objeto licitado, justificando a dificuldade de entrega do veículo no prazo de quarenta e cinco dias, em razão da redução da produção de veículos e componentes por conta da pandemia do covid-19.

Com feito, tal pretensão não merece acolhimento, pois, o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para entrega do veículo objeto do certame não demonstra falta de razoabilidade e proporcionalidade, na verdade, se mostra adequado para o caso licitado. Além do mais não afronta ao que dispõe as Leis de Licitações vigentes, portanto, atende o princípio da legalidade.

Ademais disso, as alegações trazidas estão desacompanhadas de qualquer elemento robusto de comprovação.

Pelo exposto, fica indeferido o pedido de aumento de prazo para entrega do veículo objeto da presente licitação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2021.

André Pelarín

Presidente da Câmara

Citando pantunes.mesquita@gmail.com:

Sorocaba, 8 de setembro de 2021.

A

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - SP

REF: Pregão Presencial n. 001/2021 - Processo n. 001/2021

Abertura do pregão: 27/9/2021, as 9h30

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Prezados,

A empresa RAMIRES MOTORS LTDA, concessionária Toyota com sede na Rua Nicolau Alonso Filho, 51, Bairro Jardim Santa Rosália, Sorocaba, SP, CEP 18090-070,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.196.466/0001-30, tendo tomado conhecimento do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n. 001/2021 - Processo n. 001/2021, da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste /SP e interessada em participar do certame, vem respeitosamente à presença de V.Sas., através de seu representante legal que esta subscreve, solicitar o seguinte:

Analisando o edital em epígrafe, verifica-se a determinação, no item 5.4, que o veículo seja entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da competente ordem de compra/ fornecimento.

A RAMIRES MOTORS LTDA pretende participar desta licitação, oferecendo veículo que atende plenamente ao descritivo do edital, qual seja, TOYOTA COROLLA XEi, contudo, o prazo de entrega necessitaria ser prorrogado para 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, tendo em vista que a disponibilidade do modelo encontra-se baixa, em razão da redução da produção decorrente da pandemia de COVID-19, que tornou escasso vários componentes eletrônicos do carro.

Ressalta-se que a a prorrogação do prazo de entrega garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista das empresas interessadas, viabilizando-se, sem sombra de dúvidas, um número maior de participantes à disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Nestes termos, requer seja concedida a prorrogação do prazo de entrega para 90 a 120 dias, a fim de que possamos participar deste pregão.

Nestes termos,

Pede o deferimento do pleito supra.

Rua Nicolau Alonso Filho, 51, Bairro Jardim Santa Rosália, Sorocaba, SP, CEP 18090-070

Paulo Alexandre Antunes Mesquita

Representante de Vendas ao Governo

Fone: 11-982359965

--

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

camaraestreladoeste@terra.com.br

De: Tatiane - VivianiMotors Jales <tatiane@vivianimotors.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 10:18
Para: camaraestreladoeste@terra.com.br; secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Assunto: Retirada do Edital
Anexos: licitação estrela.pdf

Bom dia, venho através desse informar que tenho interesse na participação do edital.

Att

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  TOYOTA <i>Pensando mais longe</i> | Tatiane E. Vicente Consultora de Vendas Rua Ayrton Senna da Silva nº 1028 Jardim Estados Unidos - Jales - SP 17 3622.3300 17 9 9273.3380 tatiane@vivianimotors.com.br www.vivianimotors.com.br Certificado ISO 14001 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n.º 481, Centro - Estrela d'Oeste - Fone/Fax: (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 001/2021. PROCESSO n.º 001/2021.

| | |
|----------------|-------------------------------------------|
| Denominação: | <u>Virioni Motors Com. Veiculos LTDA</u> |
| CNPJ n.º: | <u>07.181.850/0001-82</u> |
| Endereço: | <u>Av. Joaquim Pompeu de Seleds</u> |
| e-mail: | <u>tatiane@virionimotors.com.br</u> |
| Representante: | <u>Tatiane Eleuterio Vicente</u> |
| RG: | <u>46.165.264-X</u> |
| CPF: | <u>394.444.698-40</u> |
| Cidade: | <u>Aracatuba</u> Estado: <u>São Paulo</u> |
| Telefone: | <u>(17) 3622-3300</u> Fax: _____ |

Obtivemos através do acesso à página <http://camaraestrela.sp.gov.br/> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Faler 21 de Setembro de 2021.

Tatiane Eleuterio
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Estrela d'Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter no Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br ou camaraestreladoeste@terra.com.br ou alternativamente entrar em contato pelo telefone: (17) 3833-1442/3833-3484 - A/C. Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste-SP da responsabilidade da comunicação por meio de telefone e/ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Data: 23-09-2021 [09:20:26 -03]
De: adm@camaraestrela.sp.gov.br
Para: sergio@apravel.com.br
Assunto: conforme solicitado por ligação - Edital

Bom dia Sérgio! conforme solicitado por sua ligação, segue o edital em anexo.

atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal

Data: 23-09-2021 [10:01:44 -03]
De: Sergio Carlos Mendes - Apravel Veículos Ltda <sergio@apravel.com.br>
Para: adm@camaraestrela.sp.gov.br
Assunto: Re: conforme solicitado por ligação - Edital

Bom dia Rafael,

Obrigado!

Apravel Veículos Concessionária Chevrolet
Sergio Carlos Mendes
Executivo de Vendas
Av: Nasser Marão, 4.083
Votuporanga - SP
Cep.: 15.504-000.
Fone: (+5517) 3405-9669.
Fax: (+5517) 3405-9666.
sergio@apravel.com.br
<http://www.apravel.com.br>

Em 23/09/2021 09:20, adm@camaraestrela.sp.gov.br escreveu:

Bom dia Sérgio! conforme solicitado por sua ligação, segue o edital em anexo.

atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

LICITAÇÃO

PREGÃO

PRESENCIAL





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO N° 01/SL/2021.

Nós, os abaixo assinados declaramos para todos e quaisquer fins que estivemos presentes na sessão pública do Pregão n° 01/SL/2021, realizada no dia 27/09/2021:

| DATA | EMPRESA/ RESPONSÁVEL | ASSINATURA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| / / | Empresa: <i>Uirigui Motors Com. Veículos LTDA</i> Responsável: <i>Fabiane Eleutério Vicente</i> Doc.: <i>46.165.264-X</i> E-mail Pessoal: <i>fabiane@uiriguimotors.com</i> E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: <i>(17) 99273-3380</i> | <i>Fabiane Eleutério</i> |
| / / | Empresa: <i>APRAVEL VEÍCULOS LTDA</i> Responsável: <i>SERGIO CARLOS MENDES</i> Doc.: <i>19.579.552</i> E-mail Pessoal: <i>sergio@aprael.com.br</i> E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: <i>(17) 9-8217-6553</i> | |
| / / | Empresa: Responsável: Doc.: E-mail Pessoal: E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: | |
| / / | Empresa: Responsável: Doc.: E-mail Pessoal: E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: | |
| / / | Empresa: Responsável: Doc.: E-mail Pessoal: E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: | |
| / / | Empresa: Responsável: Doc.: E-mail Pessoal: E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: | |
| / / | Empresa: Responsável: Doc.: E-mail Pessoal: E-mail Profissional: Tel. Pessoal/Empresa: | |



**VIVIANI
MOTORS**

Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda.
Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1567 - Bairro Morumbi
Araçatuba / SP - CEP 16020-105
Tel.: (18) 3636-8000 / Fax: (18) 3636-8001
E-mail: vivianimotors@vivianimotors.com.br
Site: www.vivianimotors.com.br

VIVIANI MOTORS COM. DE
VEÍCULOS LTDA

ENVELOPE Nº1 PROPOSTA

Pregão nº 001/2021
Processo SL - n.º001/2021

Estimada

[Handwritten signatures]



VIVIANI MOTORS

ANEXO IV

- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO. -

Eu, Hellen Merili Spiller RG: 28.971.906, representante credenciado da empresa Viviani Motors Comercio de Veículos Ltda, CNPJ nº 07.181.850/0001-82, com sede na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1567 – Saudade, em Araçatuba SP CEP 16.020-105, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 014/2021, realizado pela Câmara Municipal de Estrela D'Oeste - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Araçatuba-SP, 27 de Setembro de 2021.

Representante legal da empresa
Hellen Merili Spiller
RG: 28.971.906
CPF: 191.762.638-00

Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda.

📍 Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1.567 - B - Saudade - Araçatuba/SP - CEP 16020-105

☎ Tel. (18) 3636-8000 ✉ E-mail: vivianimotors@vivianimotors.com.br

🌐 Site: www.vivianimotors.com.br



VIVIANI MOTORS

ANEXO

-INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO-

Eu, Hellen Merili Spiller, representante legal da empresa Viviani Motors Comercio de Veículos Ltda, CNPJ nº 07.181.850/0001-82, com sede na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1567 – Saudade, em Araçatuba SP CEP 16.020-105, através de seu representante legal, infra-assinado, nomeia e contitui seu bastante procurador a Sra. Tatiane Eleuterio Vicente, portadora da cédula de identidade RG 46.165.264-X expedida pela cidade de Jales, SP e CPF 394.444.698-40, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 014/2021 Processo PMME-SL 024/2021, junto à Prefeitura Câmara Municipal de Estreda d'Oeste em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JALES - SP
Av. Francisco Jales, nº 2152, Centro, Jales - SP - (17) 3632.2146 - (17) 3621.5580

Reconheço por semelhança a firma de: **HELLEN MERILI SPILLER**, no documento com valor econômico, e dou fé.

Jales, 24 de setembro de 2021. *S. Manoel*

Em 2021, em 24 de setembro de 2021, a Sra. Tatiane Eleuterio Vicente, portadora da cédula de identidade RG 46.165.264-X expedida pela cidade de Jales, SP e CPF 394.444.698-40, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 014/2021 Processo PMME-SL 024/2021, junto à Prefeitura Câmara Municipal de Estreda d'Oeste em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNHO

Josiane da Silva Manoel
Escrivente Autorizada
JALES-SP

115832
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0486AA0025599

Araçatuba, 23 de Setembro de 2021

Tatiane Eleuterio Vicente

Representante legal da empresa
Hellen Merili Spiller
RG: 28.971.906
CPF: 191.762.638-00

REGISTRO CIVIL
JALES - SP

Handwritten initials and signatures on the right side of the document.

Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda.

Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1.567 - B - Saudade - Araçatuba/SP - CEP 16020-105

Tel. (18) 3636-8000 E-mail: vivianimotors@vivianimotors.com.br

Site: www.vivianimotors.com.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1712756706

NOME: TATIANE ELEUTERIO VICENTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 46165264 SSP/SP

CPF: 394.444.698-40 DATA NASCIMENTO: 07/05/1990

FILIAÇÃO: NADA CONSTA

SELMA ELEUTERIO VICENTE

REABILITADO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04580107125 VALIDADE: 05/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/02/2009

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1712756706

Tatiane Eleuterio Vicente

LOCAL: JALES, SP DATA EMISSÃO: 07/11/2018

[Assinatura]

30404051644
952133318

SÃO PAULO

[Handwritten marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: TATTANE ELEUTERIO VICENTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 46165264 SSP/SP

CPF: 394.444.698-40 DATA NASCIMENTO: 07/05/1990

FILIACAO: NADA CONSTA

SELMA ELEUTERIO VICENTE

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04580107125 VALIDADE: 05/11/2023 1ª HABILITACAO: 19/02/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Tattane Eleuterio Vicente*

LOCAL: JALES, SP DATA EMISSAO: 07/11/2018

Nº de Registro do Motorista: 30464051641

Nº de Registro do Condutor: 5795213331 B

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1712756706

PROIBIDO PLASTIFICAR 1712756706

Y

Ⓞ

AA

Ⓞ

Adal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

HELEN MERILLI SPELLER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 28971906 SEP/SP

CPF 191.762.638-00 DATA NASCIMENTO 18/06/1979

FILIAÇÃO
 ADEMAR SPELLER
 HIOLANDA MARINEZ CUNHA
 SPELLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 02040709533 VALIDADE 11/09/2022 1ª HABILITAÇÃO 25/10/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL ARACATUBA, SP DATA EMISSÃO 14/09/2017

11414207199
 92870163590

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1508426078

PROIBIDO PLASTIFICAR 1508426078

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Jales-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

JALES, 08 FEV 2021

Jasiane Smarini
) Carlina de Oliveira - Inspetora de Jales - OFICIAL
) Rosemeire R. Silva - Inspetora de Jales - OFICIAL
) Driane Jaciane Am. de Figueira - Escrivã Autorizada
) Joice de C. M. M. - Escrivã Autorizada
 REGISTRO POR VEZ - VALOR REC. R\$
 Válido somente com o Selo de Autenticidade



J
CS
Det
ML

serviços junto a empresas privadas; aos procuradores **HELLEN MERILI SPILLER, LEONICE APARECIDA ZAMPIN e MARCELO ALEXANDRE ROCCO**, poderes para isoladamente, apresentar retirar e assinar todos os documentos necessários referente a leis trabalhistas, justiça do trabalho e Sindicatos, perante Serasa S.A. Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital NFe A1 inserir o tipo do certificado, como responsável pelo uso do referido certificado; aos procuradores **HELLEN MERILI SPILLER, LEILA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, LEONICE APARECIDA ZAMPIN, MARCELO ALEXANDRE ROCCO, JOSE GABRIEL VILELA LEMOS, JULIO CESAR SOARES PEREIRA, LAIRA KARINE DAMICO e GUSTAVO VIVIANI**, poderes para isoladamente, representar a empresa outorgante judicial ou extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo propor acordo, transigir e desistir, em audiências na justiça do trabalho, justiça federal e estadual, incluindo as audiências de conciliação prevista nos arts. 447 e segs. do CPC, e atuando como preposto em homologações trabalhistas e ações trabalhistas, nos exatos termos do parágrafo primeiro do artigo 843 da CLT, e também como preposto no juizado especial cível, prestar informações e esclarecimentos em delegacias de polícia as autoridades da polícia judiciária, representar também a empresa outorgante no serviço de proteção ao consumidor (PROCON) e demais órgãos de proteção ao consumidor; representar a empresa outorgante, junto a órgãos públicos, sejam municipais, estaduais ou federais, empresas públicas de qualquer esfera, autarquias e empresas privadas, especificamente no tocante a processos de cadastramentos de empresas, participação de certames licitatórios, pregões, leilões, tomadas de preços, cotações, requerimentos de documentos e certidões em geral, aquisição de editais e formulação de propostas, podendo para tal, assinar proposta, ata, contratos, declarações, impetrar ou desistir de recursos, firmar acordos, recorrer, transigir, substabelecer atos licitatórios, participar de reuniões, audiências, definir, mudar, alterar e acordar valores para todos os tipos de serviços, prestar declarações, informações e esclarecimentos, apresentar, retirar, requerer e assinar todos os documentos necessários para o referido fim; aos procuradores **LEONICE APARECIDA ZAMPIN, MARCELO ALEXANDRE ROCCO e GUSTAVO VIVIANI**, poderes para isoladamente, indicar/nomear preposto em carta de preposição para fins de representar a empresa outorgante, em atos judiciais, tais como audiências de conciliação, de instrução e julgamento no âmbito do poder judiciário com poderes para propor acordos e transigir; aos procuradores **MARCELO ALEXANDRE ROCCO, LEILA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, HELLEN MERILI SPILLER, JULIO CESAR SOARES PEREIRA e GUSTAVO VIVIANI**, poderes para isoiadamente, assinar recibos de compra e venda de veículos, em nome da empresa outorgante. A presente procuração terá validade por seis (06) anos a contar desta data. Assim o disse, dou fé. A pedido da empresa outorgante na forma representada, lavrei este instrumento o qual sendo lido em voz alta, em tudo achou conforme, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 24, secção II, capítulo XIV, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, dou fé. Eu, **ANTONIO CARLOS MAZZEO JUNIOR**, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, **PAULO FERNANDO PIRES DA SILVEIRA**, Oficial, subscrevi. (a) **GUIDO BENEDITO VIVIANI**. Nada mais, selos pagos por verba. Porto por fê, que o presente traslado, é cópia do original, extraído do livro 04, folhas 201. Trasladada pela 5ª vez em data de 14 de fevereiro de 2020, a presente procuração não foi REVOGADA, extra ou judicialmente, RENUNCIADA OU SUBSTABELECIDA, estando em pleno vigor até a presente data, não constando qualquer anotação à margem do livro em que foi lavrada. Esta conforme. Eu, *[assinatura]* Oficial, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

DR. PAULO FERNANDO PIRES DA SILVEIRA
OFICIAL

Digital número: 1155431CE000000004975520T



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONVÊNIO ARAÇATUBA

VIVIANI



MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 07.181.850/0001-82

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes abaixo nomeadas, qualificadas e no final assinadas:

GUIDO BENEDITO VIVIANI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9 CJ, nº 1.001, casa 34, Cidade Jardim, CEP 13.501-100, portador da cédula de identidade RG 4.464.966-6 SSP SP e do CPF 807.459.118-20, e

VIA GRANDE PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações, com sede e foro na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9 CJ, nº 1.001, casa 34, Cidade Jardim, CEP 13.501-100, inscrita no CNPJ sob nº 18.951.651/0001-22, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.300.457.374, em sessão de 25/09/2013, neste ato representada por seu sócio **GUIDO BENEDITO VIVIANI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9 CJ, nº 1.001, casa 34, Cidade Jardim, CEP 13.501-100, portador da cédula de identidade RG 4.464.966-6 SSP SP e do CPF 807.459.118-20,

únicos componentes da sociedade empresarial **VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 11567, bairro Morumbi, CEP 16.020-105, inscrita no CNPJ sob n.º 07.181.850/0001-82, com contrato social e última alteração contratual arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.ºs. 35.2.1861181.1, e, 419.119/15-2, respectivamente em sessões de 21 de janeiro de 2005, e, 30 de dezembro de 2015, resolvem de comum acordo introduzir a seguinte alteração em seu contrato social:

I - DO NOVO OBJETO SOCIAL (FILIAL - JALES-SP)

A filial com sede e foro na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1.028 – Jardim Estados Unidos – CEP 15.700-252, na cidade de Jales-SP, Nire. 35.904.809.063 - Cnpj 07.181.850/0003-44, que explorava o ramo de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E



2

AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, passa a explorar o ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, E COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINOETAS E UTILITARIOS USADOS.** (Cnaes:- 45.20-0-01 - 45.30-7-03 - 47.32-6-00 - 74.90-1-04 - 45.11-1-02)

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL (FILIAL - LINS-SP)

A filial com sede e foro na Rua Dom Pedro II, nº 950 - Centro - CEP 16.400-047, NA CIDADE DE Lins-SP, Nire. 35.904.994.961 - Cnpj 07.181.850/0004-25, que explorava o ramo de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS,** passa a explorar o ramo de: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, E COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINOETAS E UTILITARIOS USADOS.** (Cnaes:- 45.20-0-01 - 45.30-7-03 - 47.32-6-00 - 74.90-1-04 - 45.11-1-02)

Em decorrência dessas alterações contratuais, resolvem os signatários consolidar seu contrato social, que com observância dos preceitos da Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis, passa a ter a seguinte redação:

1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1567, bairro Morumbi, CEP 16.020-105.

1)- Filial na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1.028 - Jardim Estados Unidos - CEP 15.700-252. Nire. 35.904.809.063 - Cnpj 07.181.850/0003-44, capital destacado para fins fiscais de R\$-1.000,00 (hum mil reais).



3

2)- Filial na cidade de Lins, Estado de São Paulo na Rua Dom Pedro II, nº 950 – Centro – CEP 16.400-047. Nire. 35.904.994.961 - Cnpj 07.181.850/0004-25, capital destacado para fins fiscais de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

2ª) DO OBJETIVO SOCIAL

São objetivos da sociedade na:

1)- Matriz na cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1567, bairro Morumbi, CEP 16.020-105, objeto social: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. (Cnaes:- 45.11-1-01 - 45.11-1-02 - 45.20-0-01 - 45.30-7-03 - 47.32-6-00 - 74.90-1-04)

2)- Filial da cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1.028 – Jardim Estados Unidos – CEP 15.700-252, objeto social: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, E COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINOETAS E UTILITARIOS USADOS, capital destacado de R\$-1.000,00 (Hum mil reais). (Cnaes:- 45.20-0-01 - 45.30-7-03 - 47.32-6-00 - 74.90-1-04 - 45.11-1-02)

3)- Filial da cidade de Lins, Estado de São Paulo na Rua Dom Pedro II, nº 950 – Centro – CEP 16.400-047, objeto social: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, E COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINOETAS E UTILITARIOS USADOS, capital destacado de R\$-1.000,00 (hum mil reais). (Cnaes:- 45.20-0-01 - 45.30-7-03 - 47.32-6-00 - 74.90-1-04 - 45.11-1-02)



3ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 9.972.000,00 (nove milhões, novecentos e setenta e dois mil reais), dividido em 9.972.000 (nove milhões, novecentas e setenta e duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim subscritas pelos sócios:

| sócios | n.º cotas | capital |
|------------------------------|-----------|------------------|
| Via Grande Participações S/A | 9.962.028 | R\$ 9.962.028,00 |
| Guido Benedito Viviani | 9.972 | R\$ 9.972,00 |
| Totais | 9.972.000 | R\$ 9.972.000,00 |

§ 1º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, de conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: Segundo remissão do artigo 1.054, da Lei 10.406/2002, ao artigo 997, inciso VIII da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4ª) DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, tendo como início de atividades o dia 1º de fevereiro de 2005.

5ª) DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhecerá mais que um titular para cada cota. Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As cotas do capital social, assim como os direitos sobre elas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que sejam oferecidas ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência em sua aquisição.

§ 1º: Se qualquer dos sócios tiver a pretensão de transferir suas cotas, na forma do caput, deverá dar ciência dessa intenção ao outro, comunicando-o por escrito para que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da comunicação, possam exercer o direito de preferência na aquisição.

§ 2º: O não exercício por parte do outro sócio quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio pretendente à alienação, nos termos do artigo 1.057, do Código Civil, efetue a transferência das cotas oferecidas a terceiros, salvo se houver oposição de titulares de mais de 1/4 (um quarto) do capital social.



6ª) DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião que, posteriormente, será levada a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

§ 1º: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, formalizada de qualquer maneira, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 1.072, da Lei 10.406/02, e instalar-se-á de conformidade com o artigo 1.074 da mesma legislação.

§ 2º: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto de deliberação, consolidando o decidido para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, artigo 1.072 do mesmo *codex*.

§ 3º: A reunião de sócios, de acordo com o artigo 1.078, do Código Civil, ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito, acerca da matéria em pauta.

§ 4º: De conformidade com o § 5º, artigo 1.072, do Código Civil, as deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

7ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Guido Benedito Viviani, já qualificado, que a representará, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente.

§ 1º: Todos os sócios, para fins do artigo 1.015 do Código Civil Brasileiro, deliberaram que no caso de alienação de bens imóveis, inclusive aqueles integrantes do patrimônio da sociedade e não pertencentes aos objetivos sociais, a sociedade será representada unicamente pelo administrador mencionado no "caput", independente de qualquer nova autorização ou deliberação de sócios.

§ 2º: O administrador poderá nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial, nos limites dos poderes conferidos.

§ 3º: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cuja importância será fixada em reunião de sócios, observados os limites legais, porém, até posterior decisão aprovada pela totalidade dos cotistas, fica suspensa a remuneração do

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



administrador, em virtude de o mesmo ter exercido opção por não receber honorários, uma vez que já possui outras fontes de renda para sua manutenção.

§ 4º: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do § 1º, artigo 1.011 do CCB, Lei 10.406/02.

8ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos, apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais.

§ 1º: Mediante a deliberação dos sócios poderão os lucros serem destinados, total ou parcialmente, à constituição de fundos de reservas, ou permanecerem em suspenso, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

§ 2º: A sociedade poderá levantar balanço em qualquer época do ano, procedendo na forma legal.

9ª) DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU EXTINÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento, interdição ou extinção de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interdito ou extinto, que serão admitidos na sociedade. Caso os herdeiros ou sucessores preferirem a não admissão na sociedade, seus haveres serão pagos de conformidade com as disposições da cláusula décima.

10ª) DA RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio terá o direito de retirar-se da sociedade nas hipóteses previstas no art. 1.077, do Código Civil, aplicando-se as regras constantes do art. 1.031 *caput*, do mesmo *codex*, sendo que depois de apurados os seus haveres, em Balanço especialmente levantado, estes lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas devidamente corrigidas pelos índices oficiais então vigentes, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o balanço, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

11ª) DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócio somente poderá ocorrer na esfera administrativa como medida extrema e ainda assim quando ficar claramente demonstrada a justa causa, assim considerada a atuação nociva do sócio contra os interesses da empresa, por falta grave no

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



cumprimento de suas obrigações, ou qualquer outro procedimento, de inegável gravidade, que coloque em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único: A exclusão administrativa somente poderá ser determinada em Reunião de Sócios, especialmente convocada para esse fim, de conformidade com o parágrafo único, art. 1.085, do Código Civil, aplicando-se, na apuração e pagamento de haveres do sócio excluído, a forma e prazo estipulados na cláusula décima.

12ª) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento reger-se-ão pelas disposições legais pertinentes, em especial pelos artigos 1052, 1054 a 1087 do Código Civil e, de forma supletiva, consoante previsão inserta no parágrafo único, artigo 1053, da Lei 10.406/2002, pelas disposições aplicáveis na legislação reguladora das sociedades por ações.

13ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os cotistas, oriundos do presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo, lavram o presente instrumento de alteração contratual social, em três vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos.

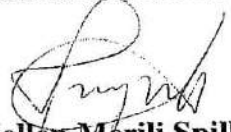
Araçatuba-SP, 18 de novembro de 2016


Guido Benedito Viviani



VIA GRANDE PARTICIPAÇÕES S/A
Guido Benedito Viviani
Diretor Presidente

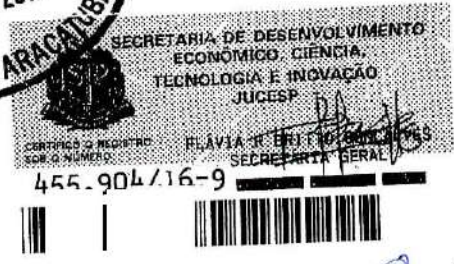
TESTEMUNHAS

VISTO DO ADVOGADO


Hellen Merili Spiller
RG 28.971.906-9 SSP SP


Jorge Luiz Boatto
OAB SP 109.292


Julio Cesar Soares Pereira
RG 34.034.300 SSP SP



JUCESP



VIVIANI MOTORS

-ANEXO III -PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL -

À Câmara Municipal de Estrela D'Oets
Referente: PREGÃO PRESENCIAL N°014/2021 - PROCESSO N°024/2021

A empresa Viviani Motors Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ 07.181.850/0001-82 e IE 177.231.930.111, com sede à Av: Joaquim Pompeu de Toledo 1567, Bairro Saudade / CEP 16.020 – 105 Araçatuba – SP, com o telefone: (18) 3636-8000, vem através deste apresentar o proposta de preço em escrito cumprimento ao previsto no edital o objeto nele descrito conforme abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM (zero quilômetro), modelo 2021/2021 cor preta, com carroceria tipo SEDAN, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas.

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTE | VALOR TOTAL |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------------|
| 1 | 01 | Veiculo Automotor Tipo passageiro, marca Toyota modelo Corolla XEI Sedan ano de Fabricação e Modelo 2021/2021, pintura preto metálico; dotado de 5 portas; motor de 4 cilindros 2.0 lts; potencia 177/6.600 (Cv/rpm); flex; torque 21,4/4.400 (rpm) cambio Direct shift CVT com modo sequencial de 10 velocidades, sistema Paddle Shift e modo de condução sport; sistema de partida Start Button (partida no botão), direção eletro assistida progressiva, 7 air-bags, cintos de segurança de três pontos para motorista e passageiros dianteiro e traseiros; volante regulável de altura e profundidade; ar condicionado digital; computador de bordo, sistema multimidia com tela touch LCD 8", com rádio AM/FM, MP3, USB, Bluetooth, conexão para smartphones e tablets através de espelhamento Android Auto, Apple CarPlay, câmera de ré; sistema de alarme volumétrico e periférico, travas e vidros | TOYOTA | 1 | R\$: 150.000,00 |

1

Viviani Motors Comércio de Veiculos Ltda.

📍 Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1.567 - B - Saudade - Araçatuba/SP - CEP 16020-105

☎ Tel. (18) 3636-8000 ✉ E-mail: vivianimotors@vivianimotors.com.br

🌐 Site: www.vivianimotors.com.br

[Handwritten signatures and initials]



VIVIANI MOTORS

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| | <p>verdes, retrovisores esquerdo e direito com comando interno de regulação elétrica; abertura interna do tanque de combustível e porta-malas; roda em liga leve aro 17 c/ pneus 215/50 R 17 freios dianteiros e traseiros Tipo Disco com ABS e EBD, Suspensão dianteira Mcperson com barra estabilizadora e traseira eixo de torção com barra estabilizadora; faróis com acendimento automático, luzes de condução diurna, jogo de tapetes em carpete, película protetora nos vidros laterais e traseiros. tanque de combustível 50 litros; porta malas 470 lts; barra de proteção nas portas; bancos em couro com apoio de cabeça reguláveis dianteiros e traseiros. Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com o PROCONVE, exigidos pela legislação de trânsito em vigor no território nacional..</p> | | | |
| VALOR TOTAL DO BEM: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais.) | | | | |

Prazo de entrega: Em até 45 (Quarenta e cinco) dias após a solicitação do departamento competente.

Condição de pagamento: à vista após a apresentação da nota fiscal / fatura.


Validade da proposta: 45 (Quarenta e cinco).

Garantia do bem: 5 anos de acordo com a legislação pratica vigente ou superior atendendo o plano oferecido pelo fabricante e ou montadora.

Site do Fabricante do Veículo Oferecido: WWW.TOYOTA.COM.BR

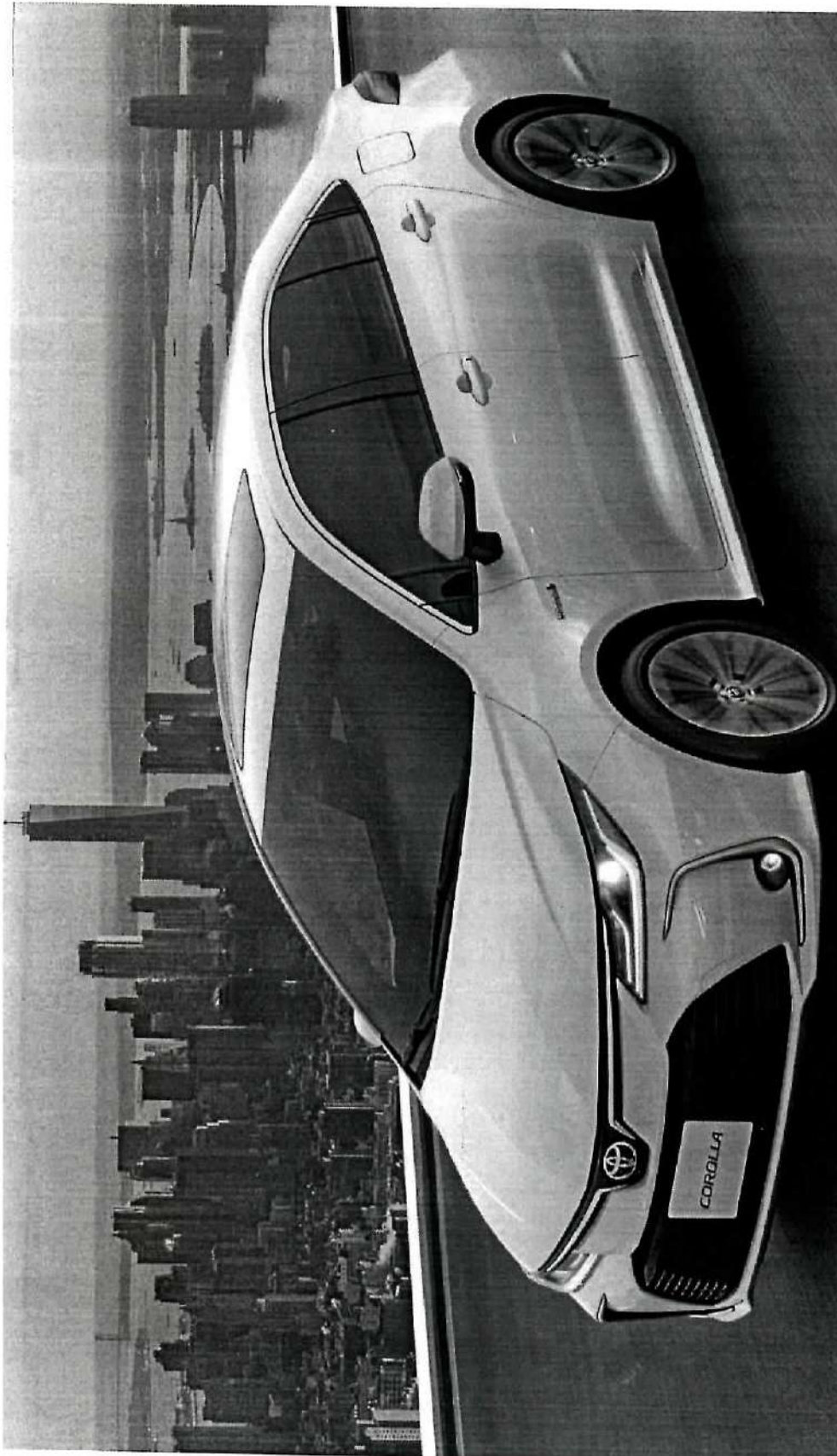
Declaro, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II/III (Edital).

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas e administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.


Representante legal da empresa
Hellen Merili Spiller
RG:28.971.906
CPF:191.765.638-00
(18) 3636-8000

Araçatuba, 27 de Setembro 2021.


Consultora de Vendas
Tatiane Eleuterio Vicente
RG: 46.165.264-X
CPF: 394.444.698-40
(17)99719-1219
e-mail: tatiane@vivianimotos.com.br



*Imagem de referência do modelo Allis Hybrid Premium.
** As versões Allis Premium e Allis Hybrid Premium acompanham sensores de estacionamento dianteiros e traseiros.

ALL NEW
COROLLA 2022
SEMPRE À FRENTE

 **TOYOTA**
Pensando mais longe

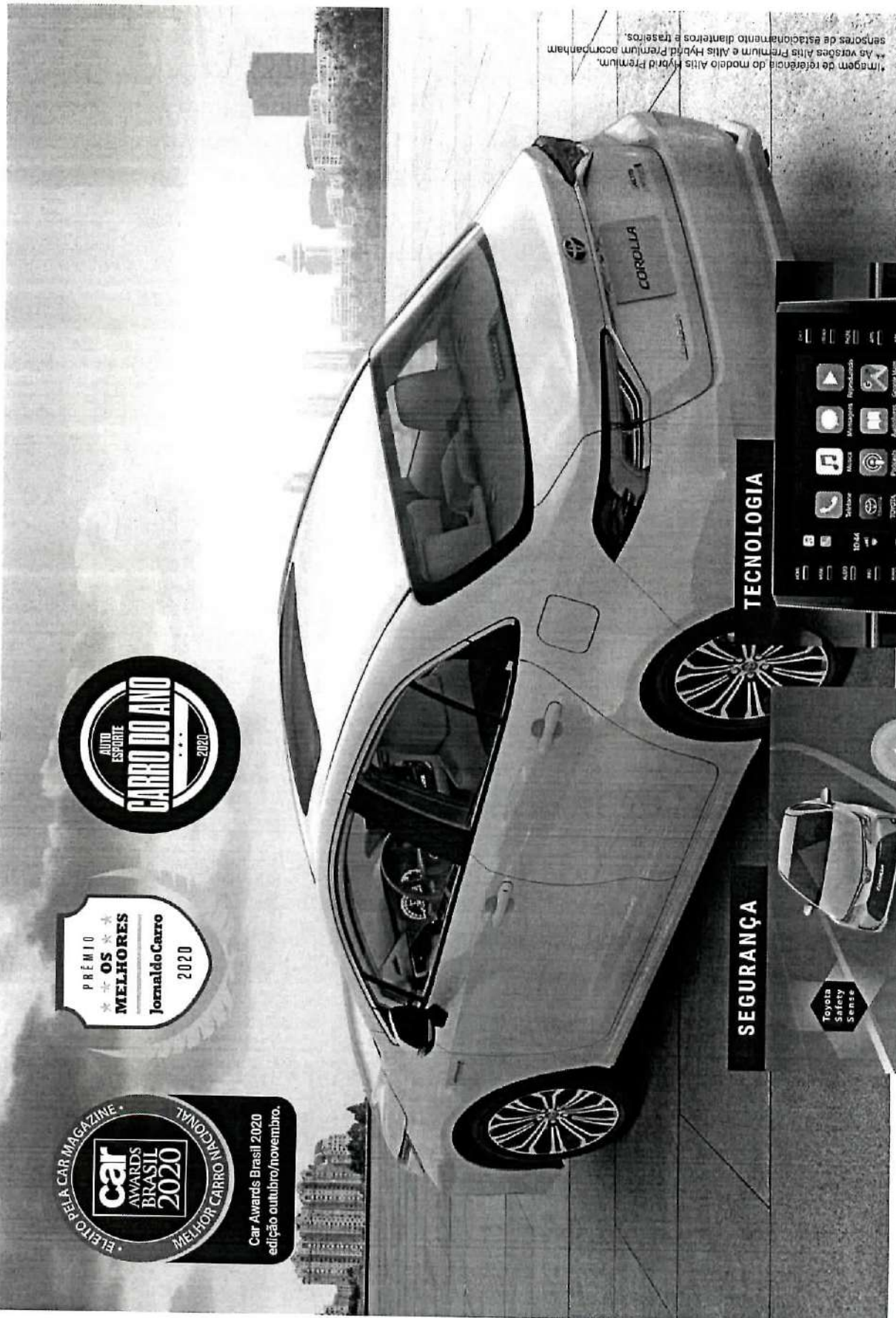
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Car Awards Brasil 2020 edição outubro/novembro.



*Imagem de referência do modelo Altis Hybrid Premium. As versões Altis Premium e Altis Hybrid Premium acompanham sensores de estacionamento dianteiros e traseiros.

TECNOLOGIA



SISTEMA DE ÁUDIO

Tela de 8" compatível com sistema Android Auto[®] e Apple CarPlay[®].

SEGURANÇA



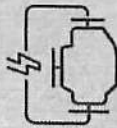
PACOTE DE SEGURANÇA TOYOTA*

Toyota Safety Sense com assistente de pré-colisão, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo e farol alto automático.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

NOVO SISTEMA HÍBRIDO FLEX

Único no mundo, com consumo de **16,3 km/l** na cidade (segundo o litmetro).
Mais economia sem comprometer o desempenho.



COMBINAÇÃO DE MOTORES

A tecnologia Hybrid Synergy Drive oferece a melhor combinação de motores Toyota, com o motor a gasolina e o motor elétrico, otimizando o consumo de combustível.



FREIAGEM REGENERATIVA

Ativa-se automaticamente quando o motorista pisca o freio, recuperando a energia do sistema híbrido.



NÃO PRECISA DE TOMADA

Não é preciso conectar a bateria do motor elétrico na tomada.

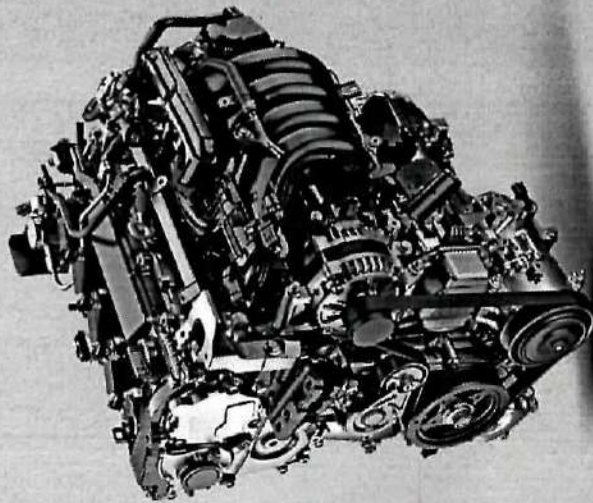


Além do período de cobertura básica, a Toyota do Brasil oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses para veículos Toyota com defeitos de fabricação e montagem do sistema híbrido, totalizando 8 anos de garantia, desde que realizadas todas as manutenções periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. Para mais detalhes, consulte o livrete de garantia.



COROLLA. O CARRO MAIS VENDIDO DO MUNDO EM SUA MELHOR VERSÃO.

SISTEMA HÍBRIDO TOYOTA Hybrid Synergy Drive (HSD)



177 CV
DE POTÊNCIA



5 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA. MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE.

Handwritten signatures and initials.

DESIGN



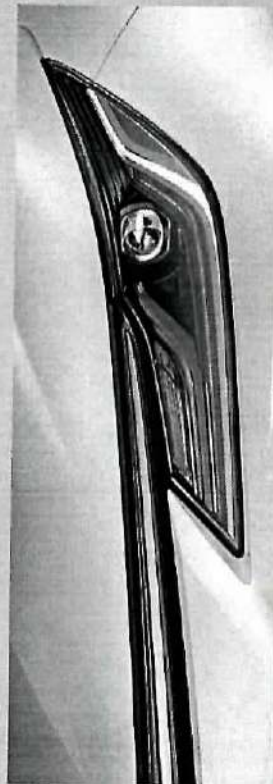
DESIGN INTERNO

Mais sofisticação e conforto aos ocupantes.



RODAS ARO 17**

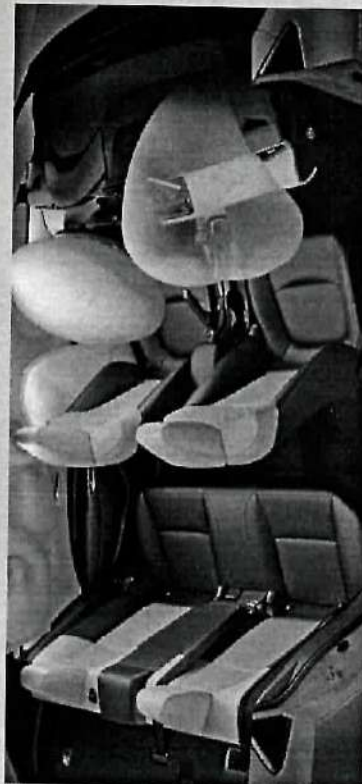
Design exclusivo.



FARÓIS DE LED**

Apendimento automático. Mais estilo e segurança.

SEGURANÇA



7 AIR BAGS

Proteção para todos os ocupantes.



EXCLUSIVO TETO SOLAR**

Esportividade e conforto.

TECNOLOGIA



PAINEL DE INSTRUMENTOS***

Com tela de TFT colorido de 7".



Na categoria de veículos utilitários grandes, o veículo Corolla Altis Hybrid 1.8L 16V com transmissão CVT possui nota A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2020, apresentando o seguinte consumo - gasolina/urbano: 10,3 km/l; gasolina/estrada: 14,5 km/l; CO₂ fóssil não renovável: 84 g/km. Na categoria de veículos utilitários grandes, os veículos Corolla Altis Premium, XEi e GLI 2.0L 16V com transmissão CVT possuem nota B no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) entre os veículos da categoria em 2020, apresentando o seguinte consumo - gasolina/urbano: 11,6 km/l; gasolina/estrada: 13,9 km/l; CO₂ fóssil não renovável: 107 g/km. Tais valores poderão variar de acordo com os hábitos de condução do motorista e a condição das estradas. Valores da etiqueta obtidos em laboratório. Mais detalhes: www.inmetro.gov.br e www.toyota.com.br.

[Handwritten signatures]

CONFORTO E CONVENIÊNCIA



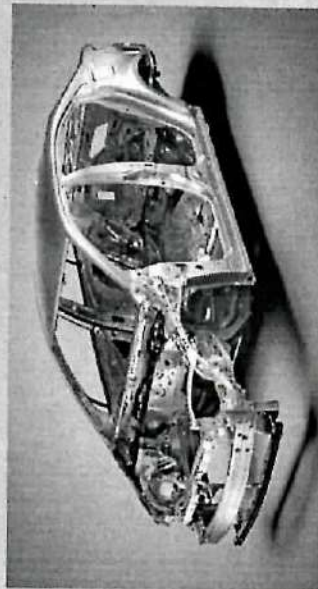
AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO**

Ar-condicionado quente e frio automático, dual zone, com filtro antipólen.



CHAVE PRESENCIAL (SMART ENTRY) COM COMANDOS INTEGRADOS*

Abertura, travamento das portas e alarme.



PLATAFORMA GLOBAL TOYOTA (TNGA)

Mais dirigibilidade, segurança e conforto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Versão | Hibrido | | Combustão | |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| | Altis Premium | Altis | Altis Premium | XEI |
| Motor e combustível | | | | |
| Motor | 1.6L VVT-i 16V D4HG Flex | | 2.0L Dual VVT-i 16V D4HG Flex Dynamic Force | |
| Potência (cv/rpm) | 161 cv / 5.200 rpm (absorção 100% com etanol) | | 177 cv / 6.000 rpm (absorção 100% com etanol) | |
| Torque (kgf.m/rpm) | 14,5 kgf.m / 3.500 rpm (absorção 100% com etanol) | | 21,4 kgf.m / 4.400 rpm (absorção 100% com etanol) | |
| Combustível | Etanol/Gasolina | | | |
| Motor elétrico | | | | |
| Motor | Dois motores elétricos (MG1 e MG2) | | | |
| Potência (cv) | 72 cv | | | |
| Torque (kgf.m) | 16,6 kgf.m | | | |
| Transmissão | | | | |
| | Hybrid Transmissã (CVT) + botão seletor - Normal, Eco, Power e EV (Elétrica/Vehículo) | | | |
| | Direct Shift (CVT) com modo sequencial de seis velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport | | | |
| Suspensão | | | | |
| Dianteira | Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora | | | |
| Traseira | Independente, MultiLink com molas helicoidais e barra estabilizadora | | | |
| Dirigção | | | | |
| | Retrosseleção progressiva (EPS) | | | |
| Freios | | | | |
| Dianteiros | Discos ventilados com ABS*, EBD* e BAS* | | | |
| Traseiros | Discos sólidos com ABS, EBD e BAS | | | |
| Pneus e rodas | | | | |
| Pneus | 225/45 R17 | | | |
| Rodas | 17" de liga leve com acabamento na cor prata | 17" de liga leve com acabamento na cor preto brilhante | 17" de liga leve com acabamento na cor prata | 18" de liga leve com acabamento na cor prata |
| Elipse | 205/55 R16 com roda de aço estampada (impermeável com limite de velocidade de 80 km/h) | | | |
| Dimensões e capacidades | | | | |
| Altura (mm) | 1.465 | | | |
| Capacidade do tanque (L) | 43 | | | |
| Comprimento (mm) | 4.650 | | | |
| Distância entre eixos (mm) | 2.700 | | | |
| Largura (sem os espelhos retrovisores externos) (mm) | 1.780 | | | |
| Largura (com os espelhos retrovisores externos) (mm) | 2.079 | | | |
| Peso em ordem de marcha (kg) | 1.445 | 1.440 | 1.405 | 1.375 |
| Vol. livre mínimo do solo (mm) | 148 | | | |
| Volume do porta-malas (L) | 470 | | | |
| Capacidade do rebuque (kg) | 400 | | | |

*Disponível apenas nas versões Altis (Hybrid e 2.0L) e XEI. **Disponível apenas nas versões Altis Hybrid (com detalhe em azul) e Altis Premium 2.0L (cromado). ***Disponível apenas nas versões Altis Hybrid Premium e Altis Premium 2.0L. ****Disponível apenas nas versões Altis Premium, Altis Hybrid e Altis Hybrid Premium.

Handwritten signature and initials.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

| Versão | Híbrido | | Combustão | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----|
| | Altis Premium | Altis | Altis Premium | XEI |
| Estilo | | | Altis Premium | GLI |
| Acabamento do volante do carro na cor preta | • | • | • | • |
| Acabamento em Black Piano na grade inferior dianteira | • | • | • | • |
| Acabamento interno com partes revestidas de couro e materiais sintéticos bege e marrom 4 | • | • | • | • |
| Acabamento interno com partes revestidas de couro e material sintético preto 4 | • | • | • | • |
| Acabamento interno com partes revestidas de tecido preto e partes revestidas de couro e material sintético preto 5 | • | • | • | • |
| Diffusores de ar com acabamento na cor preta | • | • | • | • |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pesca integrada | • | • | • | • |
| Maquiagem interna com acabamento na cor preta | • | • | • | • |
| Panel de instrumentos | • | • | • | • |
| Interior e Condição | Teia de TFT de 7" digital e colorido | | 2 indicadores analógicos com teia de TFT de 4,2" digital e colorido | |
| A-condicionado automático dual zone com sistema S-Flow | • | • | • | • |
| A-condicionado automático com filtro antipólen e ar quente | • | • | • | • |
| A-condicionado manual com filtro antipólen e ar quente | • | • | • | • |
| Banco do motorista com regulagem elétrica para oito eixos: altura, distância do encosto e inclinação do assento | • | • | • | • |
| Banco do motorista com regulagem para seis eixos: altura, distância e inclinação | • | • | • | • |
| Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro eixos: distância e inclinação | • | • | • | • |
| Banco traseiro bi-inclínável 00-10 | • | • | • | • |
| Bancos traseiros com cintas de segurança central e perfis de apoio | • | • | • | • |
| Chave presencial (Smart Entry) com comando integrado: abertura, travamento das portas e alarme | • | • | • | • |
| Chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme | • | • | • | • |
| Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade | • | • | • | • |
| Computador de bordo com velocidade média (TFT de 4,2" de alta resolução) | • | • | • | • |
| Computador de bordo com velocidade média (TFT de 7" de alta resolução) | • | • | • | • |
| Computador de bordo com velocidade média (TFT de 7" de alta resolução) | • | • | • | • |
| Controle de velocidade de cruzeiro (cruise control) | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 1 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 2 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 3 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 4 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 5 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 6 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 7 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 8 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 9 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 10 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 11 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 12 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 13 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 14 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 15 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 16 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 17 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 18 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 19 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 20 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 21 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 22 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 23 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 24 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 25 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 26 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 27 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 28 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 29 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 30 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 31 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 32 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 33 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 34 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 35 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 36 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 37 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 38 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 39 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 40 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 41 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 42 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 43 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 44 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 45 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 46 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 47 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 48 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 49 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 50 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 51 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 52 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 53 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 54 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 55 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 56 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 57 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 58 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 59 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 60 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 61 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 62 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 63 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 64 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 65 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 66 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 67 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 68 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 69 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 70 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 71 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 72 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 73 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 74 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 75 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 76 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 77 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 78 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 79 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 80 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 81 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 82 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 83 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 84 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 85 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 86 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 87 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 88 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 89 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 90 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 91 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 92 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 93 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 94 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 95 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 96 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 97 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 98 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 99 | • | • | • | • |
| Dirigida eletrônica/ativa progressiva (EPS) 100 | • | • | • | • |

(Handwritten signatures and marks)

| VERSÃO | Híbrido | | Combustão | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------|-----|
| | Allis Premium | Allis | Allis Premium | XEI |
| Conforto e conveniência | | | | |
| Rádioro digital no TFT colorido e na tela de cristal multimedial | • | • | • | • |
| Smart Entry, sistema de desbloqueio das portas por sensores na chave | • | • | • | • |
| Start Button (Push Start), sistema de partida por botão (sem chave) | • | • | • | • |
| Tela solar elétrica com função antiesmaçamento | • | • | • | • |
| Varzo elétrica de vidro e laterais (com função auto up-down (com antiesmaçamento)) | • | • | • | • |
| Vidros frontais com película antirruído | • | • | • | • |
| Volante com controles de áudio e computador de bordo | • | • | • | • |
| Segurança | | | | |
| Air bag de cabeça (em motorista) | • | • | • | • |
| Air bags de contra-choque laterais com duas bolhas de ar | • | • | • | • |
| Air bags frontais (dois motoristas e passageiro dianteiro) | • | • | • | • |
| Air bags laterais (dois) motorista e passageiro dianteiro | • | • | • | • |
| Apólos de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura | • | • | • | • |
| Assento de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática | • | • | • | • |
| Alvo luminoso e sensor para detectar o nível de chuva de segurança frontal e traseira (com o carro em movimento) | • | • | • | • |
| Alvo sensor para todos ligados (com o carro estacionado) e pontos e pontos de estacionamento abertos (com o carro em movimento) | • | • | • | • |
| Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas | • | • | • | • |
| Câmera de trás com linhas de distância com projeção na central multimídia | • | • | • | • |
| Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força | • | • | • | • |
| Embre de segurança traseira lateral e central de três pontos | • | • | • | • |
| Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC [®]) | • | • | • | • |
| Controle Eletrônico de Tráfego (TFC [®]) | • | • | • | • |
| Desembaçador do vidro traseiro | • | • | • | • |
| Filtro de neblina dianteiros de LED | • | • | • | • |
| Fritas ABS com DAS e EBD | • | • | • | • |
| Imobilizador por código eletrônico na chave | • | • | • | • |
| Jogo de tapetes dianteiros e traseiros de carpete | • | • | • | • |
| Lanterna de neblina traseira | • | • | • | • |
| Limpador do para-brisa com sensor de chuva | • | • | • | • |
| Limpador do para-brisa inferiormente | • | • | • | • |
| Luz auxiliar de feio (fog light) | • | • | • | • |
| Luz de frenagem emergencial automática | • | • | • | • |
| Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros | • | • | • | • |
| Sistema de alarme perimetral e volumétrico | • | • | • | • |
| Sistema de Assistência em Emergência em Subida (HAC [®]) | • | • | • | • |
| Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert - LDA) | • | • | • | • |
| Sistema universal Lock para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos | • | • | • | • |
| Trova automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h) | • | • | • | • |
| Trova de segurança para portas traseiras | • | • | • | • |
| Atuário | | | | |
| Antena integrada no vidro traseiro | • | • | • | • |
| Quatro alto-falantes e dois tweeters | • | • | • | • |
| Sistema de áudio da central multimídia Toyota Eui com tela sensível ao toque de 8", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth [®] , conexão para smartphones e tablets via Android Auto [™] e Apple CarPlay [™] | • | • | • | • |

Consulte o manual do proprietário para a lista completa de especificações técnicas. [®]VVT-i: Variable Valve Timing with intelligence (Comando de Válvulas Variável Inteligente). [®]VVT-iE: Variable Valve Timing with Intelligence by Electric Motor. [®]DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando de Válvulas). [®]CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Contínuamente Variável). [®]EPS: Electric Power Steering. [®]ABS: Anti-lock Braking System (Sistema de Freio Antirruído). [®]EBD: Electronic Brakeforce Distribution (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem). [®]BAS: Brake Assist System (Sistema de Assistência à Frenagem). [®]TFT: Thin-film Transistor (Display de Múltiplas Funções). [®]ACC: Adaptive Cruise Control. [®]EPS: Electric Power Steering. [®]LED: Light-emitting Diode (Diodo Emissor de Luz). [®]TSS: Toyota Safety Sense. [™]VSC: Vehicle Stability Control. [™]TRC: Traction Control. [™]HAC: Hill-start Assist Control.

[Handwritten signature]

APRAVEL



APRAVEL VEICULOS LTDA
Envelope nº 01- Proposta
Pregão nº 001/2021
Processo - SL nº 001/2021

┌ 07.103.006/0003-03 ┐

APRAVEL VEÍCULOS LTDA.

Rua 19 Nº 3177

Centro - CEP 15700-144

JALES-SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NOME
SERGIO CARLOS MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
19578552 SSP/SP

CPF
070.676.169-35

DATA NASCIMENTO
14/10/1970

FILIAÇÃO
NELSON TEIXEIRA MENDES

EVA BEVERINA DE MACEDO MENDES

PERMISSÃO
CACES
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05045338385

VALIDADEZ
18/05/2026

Nº HABILITAÇÃO
03/08/1989

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2187402434

PROIBIDO PLASTIFICAR
2187402434

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
VOTUPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
19/05/2021

Estado Matricula / Nº do Documento do Detentor - SP

81714557517

ASSINATURA DO EMISSOR

SP005249822

SÃO PAULO

J

CD

22

WJ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa Apravel Veículos Ltda, com sede na Rua 19, nº 3177, Centro, na cidade de Jales-SP, inscrita no CNPJ nº 07.103.006/0003-03, e Inscrição Estadual sob nº 396.110.747.111 através de seu representante legal Sócio Proprietário Nelson Augusto Filho, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.539.971-X e CPF/MF sob nº 007.885.048-78 NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr.º Sérgio Carlos Mendes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.579.552 expedida pela SSP-SP e CPF: 070.676.768-35 outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo nº 001/2021**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.



Jales SP, 20 de Setembro de 2021.



Nelson Augusto Filho – Sócio Proprietário

RG: 5.539.971-X - CPF:007.885.048-78

2. TABELADO DE NOTAS DA CANTINA DE VOTUPORANGA - SP.
GABRIELA MARTA DE OLIVEIRA FRASSO - TABELADO
Reconheço por semelhança com valor, (assinatura) (assinatura) de: NELSON AUGUSTO
FILHO (1832), do que dou fé.
VOTUPORANGA SP, 20 de setembro de 2021, às _____ da verdade.
ESCREVENTE:
CÓDIGO: 1 UNITE 1910.32 JUTIRO 19.02. Seq. 1 9788504875352054753
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
NOMINQUE DAVIANE DA SILVA DIAS ROLINO - ROLINO



07.103.006/0003-03
APRAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rua 19 Nº 3177
Centro - CEP 15780-144
JALES-SP

www.apravel.com.br | apravel@apravel.com.br



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Nelson Augusto Filho RG nº 5.539.971-X representante legal da empresa Apravel Veículos Ltda, CNPJ:07.103.006/0003-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos da habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão 001/2021 – Processo nº 001/2021 realizado pela Câmara Municipal de Estrela D'Oeste, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Jales SP, 27 de Setembro de 2021.



Nelson Augusto Filho – Sócio Proprietário

RG: 5.539.971-X - CPF: 007.885.048-78



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO n° 001/2021

Razão Social: APRAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ n°: 07.103.006/0003-03
Endereço: Rua 19 3177 Centro
e-mail: alexandre@aprael.com.br
Representante: Nelson Augusto Filho
RG:5.539.971-X
CPF:007.885.048-78

Cidade: Jales
Telefone: 017 36229600

Estado: SP

Obtivemos, através do acesso à página <http://camaraestrela.sp.gov.br> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Jales SP, 27 de Setembro de 2021



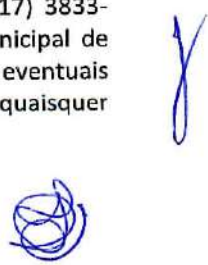
Nelson Augusto Filho – Sócio Proprietário

RG: 5.539.971-X - CPF: 007.885.048-78



Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Estrela D' Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta , preferencialmente pelo e-mail secretaria@camaraestrela.sp.gov.br ou camaraestreladoeste@terra.com.br ou alternativamente entrar em contato pelo telefone (17) 3833-1442/3833-3484 – A/C:Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Estrela D' Oeste-SP da responsabilidade da comunicação por meio de telefone e/ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório , bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.103.006/0003-03 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2006 |
| NOME EMPRESARIAL APRAVEL VEICULOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAVEL VEICULOS | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R 19 | NÚMERO 3177 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 15.700-144 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JALES |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO RAQUEL@APRAVEL.COM.BR | |
| TELEFONE (17) 3405-9669 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2021** às **13:55:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Y

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



2.º TABELIÃO DE NOTAS
DE VOTUPORANGA - SP
RUA MATO GROSSO, 3890 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO

14 SET. 2021

R\$ 0,00



Autentico a presente cópia reprográfrica conforme original a mim apresentado, do qual dou fé.
"Válida somente com selo de autenticador"

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

APRAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF Nº 07.103.006/0001-33



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

NELSON AUGUSTO FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23.09.1956, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 3416, apartamento: 101 Condomínio Residencial Alphaville, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15501-221, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.539.971-X/SSP-SP, data de expedição 20.06.1990 e do CPF nº 007.885.048-78;

LUCIANO PANZANELLA AUGUSTO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12.09.1981, residente e domiciliado na Rua Luiz Brauno Pereira, nº 4186, Residencial Jardins Athenas, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15501-239, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.693.421-4/SSP-SP, data de expedição 04.09.2007 e do CPF nº 298.561.468-60.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, constituída nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que explora o ramo de "Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos e usados; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras-de-ar; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de veículos automotores; Serviços de Funilaria e Pintura de veículos automotores, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios com veículos automotores, seguros e financiamentos", podendo participar de outros empreendimentos, mediante subscrição ou aquisição de ações ou quotas de capital de outras empresas", sob a denominação social de "APRAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede em Votuporanga, Estado de São Paulo, na Avenida Nasser Marão, nº 4083, Bairro São Cosme, CEP 15.504-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.103.006/0001-33 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde tem seu contrato de constituição arquivado sob nº 35219430224, em sessão de 25/11/2004, e última alteração contratual arquivada sob nº 306.008/18-0, em sessão de 04/07/2018, resolvem alterar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

[Handwritten signatures and initials]



112946
 AUTENTICAÇÃO
 AU1236AA08/5856

14 SET, 2021

Autenticação presente e fiel reprodução conforme original e assim apresentado, do qual deu fé. Valido somente com selo de autenticidade.

2.º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE VOTUPORANGA - SP

Kelly Antonia Fernandes Tressino Kirjo
 ESCRIVENTE

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Neste ato os sócios deliberaram alterar o endereço da filial abaixo:
Filial 02: NIRE: 35903147687 - localizada na Avenida João Amadeu nº 3.236, bairro Jardim Samambaia, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.103.006/0003-03, para a Rua Dezenove nº 3.177, bairro: centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-144, com a exploração do ramo de "Comércio de Automóveis novos e usados, Pneus, Peças, Acessórios, Lubrificantes, Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura em geral, Intermediação de serviços e negócios em geral", destacando-se para tanto, a importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais), do capital social para fins fiscais.

Face às modificações havidas, os sócios deliberaram consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de "APRAVEL VEÍCULOS LTDA", e tem sua sede na Avenida Nasser Marão nº 4.083, Bairro São Cosme, CEP: 15504-000, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, com FORO CONTRATUAL nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA II - A sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de "Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos e usados; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras-de-ar; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de veículos automotores; Serviços de Funilaria e Pintura de veículos automotores, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios com veículos automotores, seguros e financiamentos", podendo participar de outros empreendimentos, mediante subscrição ou aquisição de ações ou quotas de capital de outras empresas.

CLÁUSULA III - O Capital Social é de R\$-8.000.000,00 (Oito milhões de reais), representado por 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NELSON AUGUSTO FILHO | |
| 6.400.000 (seis milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma..... | R\$- 6.400.000,00 |
| LUCIANO PANZANELLA AUGUSTO | |
| 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma..... | R\$- 1.600.000,00 |
| TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL EM..... | R\$- 8.000.000,00 |

(Oito milhões de reais).....
 Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature and initials on the right margin.

TABELÃO DE NOTAS
VOTUPORANGA - SP
RUA MATO GROSSO, 3680 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
14 SET. 2021
R\$ 3,00

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112946
AUTENTICAÇÃO
AU1236AA0885637

2.º TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP
Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
ESCREVENTE

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis. Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir quotas a terceiros sem o consentimento, por escrito, dos demais sócios, em igualdade de condições, preço por preço, a preferência será dos sócios que queiram adquirir tais quotas.

CLÁUSULA IV - DAS FILIAIS

A empresa possui 05 (cinco) filiais:

Filial 01: localizada na Avenida Litério Grecco nº 1.293, bairro Jardim do Trevo, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15600-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.103.006/0002-14 e NIRE 35902972986, com a exploração do ramo de "Comércio de Automóveis novos e usados, Pneus, Peças, Acessórios, Lubrificantes, Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura em geral, Intermediação de serviços e negócios em geral", destacando-se para tanto, a importância de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), do capital social para fins fiscais.

Filial 02: localizada na Dezenove nº 3.177, bairro: centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-144, com inscrição no CNPJ sob nº 07.103.006/0003-03 e NIRE 35903147687, com a exploração do ramo de "Comércio de Automóveis novos e usados, Pneus, Peças, Acessórios, Lubrificantes, Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura em geral, Intermediação de serviços e negócios em geral", destacando-se para tanto, a importância de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), do capital social para fins fiscais.

Filial 03: localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares nº 456, bairro Santo Antonio, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79500-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.103.006/0005-67 e NIRE 54900274837, com a exploração do ramo de "Comércio de Automóveis novos e usados, Pneus, Peças, Acessórios, Lubrificantes, Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura em geral, Intermediação de serviços e negócios em geral", destacando-se para tanto, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Capital Social para fins fiscais.

Filial 04: localizada na Rua Cidade do Prata nº 1.051, centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, CEP: 38280-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.103.006/0006-48 e NIRE 5105648, com a exploração do ramo de "Comércio de Automóveis novos e usados, Pneus, Peças, Acessórios, Lubrificantes, Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura em geral, Intermediação de serviços e negócios em geral", destacando-se para tanto, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Capital Social para fins fiscais.

Filial 05: localizada na Avenida Quatro nº 742, bairro: Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.560-000, com a exploração do ramo de "Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos e usados; Comércio Varejista de Pneus e Câmaras-de-ar; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos automotores; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de veículos automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de veículos automotores; Serviços de Funilaria e Pintura de veículos automotores, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios com veículos automotores, seguros e financiamentos" destacando-se para tanto, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Capital Social para fins fiscais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



14 SET. 2021

2.º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo ESCRIVENTE

CLÁUSULA V - A sociedade é administrada pelos sócios **NELSON AUGUSTO FILHO** e **LUCIANO PANZANELLA AUGUSTO**, que assinam e representam a sociedade em conjunto e isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Pode a sociedade, mediante a assinatura de qualquer dos sócios, constituir procurador (es), com poderes para praticar todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo nº 1061 da Lei nº 10406/2002, é permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios.

CLÁUSULA VI - É vedado aos sócios administradores ou procuradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, tais como abonos, aceites, avais, endossos e outros documentos de favor em benefício dos sócios, dos procuradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade. O sócio ou administrador que desrespeitar esta determinação responderá pessoal e integralmente pelas obrigações assumidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, não cabendo à sociedade nenhuma responsabilidade sobre tais compromissos.

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, mediante a aprovação da totalidade dos seus sócios, emitir avais, fianças, aceites, endossos para negócios de seu interesse social específico.

CLÁUSULA VII - Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitando sempre a legislação que rege a matéria, sendo escriturado mensalmente através de simples lançamentos contábeis, no título retiradas pró-labore ou em outro de função equivalente na contabilidade social.

CLÁUSULA VIII - A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto ser dissolvida a qualquer época, respeitadas as responsabilidades e cumpridas todas as exigências e formalidades legais.

CLÁUSULA IX - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas pelos sócios a terceiros sem o consentimento dos demais sócios por escrito, os quais têm assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas de capital que cada um possui na sociedade.

CLÁUSULA X - A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios sociais, sendo as deliberações aprovadas por maioria de votos, contadas segundo a participação de cada um no capital social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



14 SET. 2021

R\$ 3,00



CLÁUSULA XI - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o recebimento dos lucros apurados ou suportar eventuais prejuízos.

Parágrafo único: Poderão os sócios quotistas, a qualquer tempo, realizar balanços intermediários ou intercalares e, deliberar a antecipação de lucros, se existentes.

CLÁUSULA XII - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste contrato social, serão tomadas em reuniões dos sócios, em alterações contratuais ou em outros atos de deliberação.

Parágrafo único: As reuniões dos sócios podem ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias a elas sujeitas.

CLÁUSULA XIII - Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios na vigência do presente contrato não importará na dissolução da sociedade ou extinção do objeto social, que poderá, havendo acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, continuar a sociedade mediante novo contrato ou alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro: No prazo de 30 (trinta) dias do falecimento, deverá ser providenciado um levantamento geral do Ativo e Passivo apurando-se seu Patrimônio Líquido Real, para a apuração dos haveres do sócio falecido que ficará à disposição de seus herdeiros.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão apurados de acordo com esta cláusula e pagos pelo sócio remanescente em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1,00% (um por cento) ao mês, a partir de 30 (trinta) dias da data do levantamento do balanço.

Parágrafo Terceiro: Não haverá redução do capital social e, incorrendo o previsto, o sócio remanescente assumirá proporcionalmente as quotas do sócio pré-morto.

CLÁUSULA XIV - O sócio que desejar sair voluntariamente da sociedade deverá manifestar sua vontade por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo seus haveres apurados em balanço especial a ser realizado 30 (trinta) dias após a data da entrega da comunicação da sua saída ao outro sócio, pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

Parágrafo único: O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação da sua saída da sociedade.

CLÁUSULA XV - A sociedade pode ser fundida ou incorporada a qualquer tempo, por deliberação de sócios detentores de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

TABELÃO DE NOTAS
VOTUPORANGA - SP
RUA MATO GROSSO, 3580 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
14 SET. 2021
P\$ 3,99



CLÁUSULA XVI – A sociedade pode ser cindida ou transformada em outro tipo societário, por deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

2.º TABELIONATO
DE NOTAS E DE
PROTESTO DE
VOTUPORANGA - SP

Kelly Antonia
Fernandes Tressino Kinjo
ESCREVENTE

CLÁUSULA XVII – A regência supletiva desta sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima (Lei 6404/76), sendo dispensada, entretanto, das publicações de balanços, demonstrações financeiras, bem como, dos demais atos previstos para as sociedades anônimas.

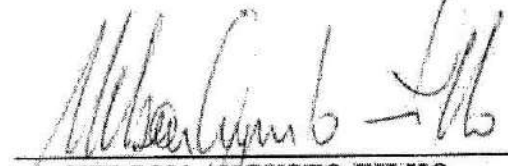
CLÁUSULA XVIII – Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste instrumento serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

CLÁUSULA XIX – É eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XX – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, parágrafo primeiro da Lei-Federal nº 10406/2002.


E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas do ato que também assinam.

Votuporanga-SP, 15 de agosto de 2019.


NELSON AUGUSTO FILHO
Sócio


LUCIANO PANZANELLA AUGUSTO
Sócio

Testemunhas:


CARLOS CÉSAR FERREIRA
RG Nº 16.785.821 /SSP-SP
CPF: 066.874.718-80


RAQUEL MARTINS BRESEGHELO
RG Nº 20.399.792-X /SSP-SP
CPF: 154.271.898-82


DR. RUBENS LEANDRO DE PAULA
OAB/SP 124.814



CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recarta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
298.561.468-60
 Nome
LUCIANO PANZANELLA AUGUSTO
 Nascimento
12/09/1981
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FD35.08DA.1255.C089
 A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.recarta.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 em 17:21:25 do dia 20/08/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

"AUTENTICAÇÃO"
 Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
10 AGO. 2018
 Valor rec. p/ autent. R\$ 3,52
 Válido Somente com selo de Autenticação

1.º TABELIÃO DE NOTAS COMARCA DE VOTUPORANGA
 Colegió Notarial do Brasil
 11.1963-ES
AUTENTICAÇÃO
 1235AC0076154
 NOTAS E DE PROTESTO DE VOTUPORANGA - SP
 Sanku Cavare E AUTORIZADO
 Votuporanga - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON (IA/SP)
8500-1
PROIBIDO PLASTIFICAR
 8405-051425
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 22.693.421-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/SET/2007
 NOME **LUCIANO PANZANELLA AUGUSTO**
 FILIAÇÃO **NELSON AUGUSTO FILHO**
 E **MARIA CRISTINA PANZANELLA AUGUSTO**
 NATURALIDADE **S. PAULO -SP** DATA DE NASCIMENTO **12/SET/1981**
 DOC ORISEM **SÃO PAULO-SP**
BELA VISTA
CN:LV.A065/FLS.0289/N.040749
 CPF
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LET Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS DE
 Fernando Saia
 ESCRIVENTE AUT.
 Titã, 3466 - Centro - Votuporanga - SP
 Colegió Notarial do Brasil
 11.1963-ES
AUTENTICAÇÃO
 1235AC0076154
 Votuporanga - SP

"AUTENTICAÇÃO"
 Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
10 AGO. 2018
 Valor rec. p/ autent. R\$ 3,52
 Válido Somente com selo de Autenticação

(Handwritten signatures and initials)